



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.865

Institui e inclui, no Calendário Municipal de Eventos, o **Dia Municipal do Biomédico** (20 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de março de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído, no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **Dia Municipal do Biomédico**, a ser comemorado anualmente em 20 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de março de dois mil e vinte e três (14/03/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

